



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 78/87 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987.

"Autorização doação de terreno e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Igreja Presbiteriana, um terreno urbano com área de 753,75m² (Setecentos e cinquenta e tres metros quadrados e setenta e cinco centímetros) com os seguintes limites e confrontações:

Pela frente mede 13,00 metros limitando com a Av. Araguaia

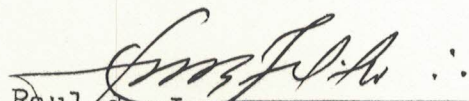
Pela direita mede 45,00 metros limitando com os lotes 1,2, 3, 4 e 5 da quadra 05 do loteamento invasão;

Pela esquerda mede 45,00 metros limitando com a cerca da Torre de Televisão;

Pelo fundo mede 20,50 limitando com os lotes 10,11 e 12 da quadra 05 do loteamento invasão.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go., aos 16 dias do mes de novembro de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal